

Despedida da Presidência do Superior Tribunal de Justiça*

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezesseis horas, na Sala de Sessões do Superior Tribunal de Justiça, presentes os Exmos. Srs. Ministros **Gueiros Leite**, Presidente, Armando Rollemberg, José Dantas, Washington Bolívar, Torreão Braz, Carlos Velloso, William Patterson, Bueno de Souza, Miguel Ferrante, José Cândido, Pedro Acioli, Américo Luz, Pádua Ribeiro, Flaquer Scartezzini, Costa Lima, Geraldo Sobral, Carlos Thibau, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Ilmar Galvão, Dias Trindade, José de Jesus, Assis Toledo, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Athos Carneiro, Vicente Cernicchiaro, Waldemar Zveiter, Fontes de Alencar, Cláudio Santos, Sálvio de Figueiredo e Barros Monteiro; presentes ainda, o Exmo. Sr. Dr. Paulo A. F. Sollberger, Subprocurador-Geral da República, e o Dr. Adilson Vieira, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, foi aberta a Sessão. Ao início dos trabalhos, o Exmo. Sr. Ministro **Gueiros Leite**, Presidente, convidou o Exmo. Sr. Ministro José Néri da Silveira, Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Exmo. Sr. Dr. Oscar Dias Corrêa, Ministro de Estado da Justiça, representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. José Sarney, e o Exmo. Sr. Ministro Francisco Rezek, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, para a composição da Mesa. Em seguida, proferiu as seguintes palavras:

O EXMO. SR. MINISTRO GUEIROS LEITE (PRESIDENTE):

Declaro instalados os trabalhos da Sessão Solene, destinada a empossar o Sr. Ministro Presidente, o Sr. Ministro Vice-Presidente, o Diretor da Revista do Superior Tribunal de Justiça, para o biênio 1989/1991, bem como, para o mesmo período, os membros efetivos e suplentes do Conselho da Justiça Federal.

Exmo. Sr. Ministro José Néri da Silveira, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro Oscar Dias Corrêa, na qualidade de Ministro da Justiça e representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor José Sarney; Exmo. Sr. Ministro Francisco Rezek, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Exmos. Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal; Exmos. Srs. Ministros de Estado; Exmo. Sr. Consultor-Geral da República; Exmos. Srs. Senadores e Deputados; Srs. Embaixadores acreditados junto ao Brasil; Srs. representantes de Missões Diplomáticas; Exmos. Srs. Governadores de Estados da Federação; Exmos. Srs. Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal; Exmos. Srs. Ministros

* Ata da 2ª Sessão Solene do Plenário do Superior Tribunal de Justiça, de 23/06/1989.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

aposentados do Superior Tribunal de Justiça; Exmos. Srs. Presidentes e Ministros dos Tribunais Superiores; Exmos. Srs. Subprocuradores-Gerais da República; Exmos. Srs. Procuradores-Gerais das Justiças Especializadas; Exmos. Srs. Presidentes e Juízes dos Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões; Exmos. Srs. Juízes Federais; Exmos. Srs. Presidentes e Desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados; Exmos. Srs. Presidentes e Juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais; Exmos. Srs. Presidentes e Juízes dos Tribunais de Alçada Civil e Criminal; Exmos. Srs. Juízes de 1ª Instância; Exmos. Srs. Presidentes e Juízes de Tribunais Regionais do Trabalho; Exmos. Srs. Presidentes de Tribunais de Justiça Militar; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União; Exmos. Srs. Presidentes dos Tribunais de Contas dos Estados; Exmos. Srs. Secretários de Governo Estaduais; Exmos. Srs. Procuradores da República; Srs. Presidentes e representantes das Entidades de Classe dos Advogados; Srs. Advogados; Funcionários; Senhoras e Senhores. Meus colegas, membros do Superior Tribunal de Justiça: – Aviso, para a tranquilidade de todos, que não farei relatório. Aviso, ainda, que o dia de hoje é destinado, com todas as merecidas honras, ao Senhor Ministro Washington Bolívar de Brito e, como a ele, ao Senhor Ministro Antônio Torreão Braz e aos demais que se empossam e, portanto, a eles toda a honra. Assim, apresso-me em dizer que me despeço de todos os presentes, dos componentes da Mesa e daqueles que abrilhantam esta reunião. Desde logo as minhas despedidas, com licença para as palavras de praxe:

“Espaço para Notas” é o singelo título deste apanhado de palavras:

Se te sentares no caminho, senta-te de frente, embora tenhas de ficar de costas para o que já percorreste.

Quando tomei posse, há dois anos, estava preocupado, porque deixava de julgar, passando de juiz a administrador. A transição não me parecia simples, mas frustrante, pois julgar é sacerdócio, devoção, entrega, enquanto o administrador teria conotação secular, profana e leiga.

Não demorei, porém, a acostumar-me à nova realidade, levado pela ideia de que, quando alguém é escolhido por tantos, deve deixar a sua individualidade em observação e coletivizar-se, dentro do modelo dos chamados pragmáticos do pensamento grego, do homem normal e socialmente integrado, que coopera para a convivência grupal.

Fiz a experiência e achei-a válida. Serviu-me, aliás, para rever a posição e os conceitos anteriores e detectar naquele comportamento um subjacente sintoma de egoísmo, o egoísmo do juiz, do que posso falar em causa própria.

Não se trata de egoísmo no sentido vulgar da palavra, mas no seu sentido filosófico e moral, que concerne com as inclinações de certas pessoas para a preocupação exagerada com as atividades que exercem. O exagero desse pendor chega a ser exclusivo de regra única da vontade, transformando-se, assim, no desinteresse para com as coisas que as cercam.

Ministro Evandro Gueiros Leite

Pela experiência me convenci, então, de que não é possível ao membro de um colegiado o isolamento e a indiferença em relação às atividades não-judicantes da Corte. Mas me convenci também de que o nosso Tribunal tem acendrada propensão altruística, tendências simpáticas como a afeição e o respeito mútuos entre os seus membros. Anote-se em benefício desta constatação, que sem tais virtudes, impossível teria sido o cumprimento das propostas da Constituição, no prazo previsto, e o manutenção simultâneo de suas atividades jurisdicionais, ao ritmo comandado pelo fluxo intermitente das tarefas.

Esta constatação de equilíbrio revela-se na soma de forças individuais participativos, ao apreço de uma diligência sem descanso. E desmente o costume censurável de dizer-se, generalizadamente que o juiz é mau administrador, por falta de vocação, de formação e de tempo. A administração seria tarefa altamente técnica, a exigir atividades de diagnóstico, planejamento e execução, incompatíveis com a judicatura.

Ora, a figura de uma administração judicial é imperativa dos nossos dias, mas deve repousar em organização moderna de treinamento e reflexão, atuando em termos de conteúdo de programas, metodologias e enfoques. Com espírito prático, concentra-se em projetos desenvolvidos, numa visão comparativa de técnicas gerenciais e estruturas adequadas ao Poder Judiciário, pela capacitação de recursos humanos, padrões de desempenho, aferição de eficácia, mudanças comportamentais, política governamental, programas de treinamento, acordos de cooperação técnica, estratégias de modernização de sistemas, elaboração de relatórios técnicos e seleção de clientela-alvo para programas de treinamento.

Isto é o que tentamos fazer, enfatizando a necessidade do ataque metodológico aos problemas da Magistratura, principalmente, no modo de enfrentá-los, para corrigi-los ou preveni-los, dentro de um programa de objetivos. Essa estratégia atuaria não apenas no âmbito administrativo, mas como meio para a consecução dos fins também no campo da Justiça, pela programação, como um contato mutável e afinado com as mudanças sobre as quais se deva operar: estabelecimento de objetivos, estudo de meios e visão orgânica.

A programação seria a combinação do ativismo, no sentido da previsão recomendada por Cappeletti, e das técnicas gerenciais, do que é modelo o Federal Judicial Center, em Washington, cuja finalidade é a introdução de técnicas gerenciais na gestão dos órgãos judiciários. Tal programa deve ter seu fundamento na cultura interdisciplinar, sociológica, econômica, psicológica, demográfica.

Impõe-se, pois, o nosso afastamento paulatino da atuação tradicional. Para o futuro, pensemos na criação de um Programa de Desenvolvimento para a Alta Administração da Justiça, à semelhança, *mutatis mutandi*, do que ocorre no âmbito empresarial. Tomemos como ponto de referência o MBA Executivo (Master Business and Administration), já implantado no Brasil pelo IEAD - Instituto Empresarial de Administração e pelo COPPEAD - Instituto de Pós- Graduação e Pesquisa em Administração da UFRJ.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

O MBA Executivo é instrumento de formação básica, orientado para o executivo consciente da sua evolução profissional e do aprimoramento de sua habilidade gerencial, em meio de carreira, e cuja experiência geralmente é voltada para uma única área de atividade.

O método é baseado na análise dos casos e na tomada de decisões em grupo. Esse processo pedagógico aprimora a capacidade de inter-relacionamento, afina a habilidade de julgar, de persuadir e de articular ideias.

O sistema objetiva dotar os participantes de uma gama de conceitos capaz de ajudar na análise de problemas e na tomada de decisões, mostrando-lhes a complexidade das inter-relações nas diversas áreas funcionais; a integração dos objetivos dessas áreas já familiarização com as complexidades da posição de topo; a ampliação do marco de referência do participante em relação ao ambiente de trabalho.

Destaco a análise de decisões, que se decompõe (a) na árvore da decisão; (b) na probabilidade de risco ou erro; (c) na determinação e uso de distribuições contínuas de probabilidades; (d) na simulação na análise de decisões complexas; (e) na alocação de recursos escassos; (f) nos modelos para planejamento; (g) na previsão.

Seguem-se, nas suas linhas mais complexas, os sistema de informação, o comportamento organizacional e a gerência de recursos humanos. Salientam-se a satisfação e motivação individuais, a gerência dos conflitos e das crises, o desempenho social e a auditoria de *pessoal*.

Espaço para Notas é como resolvi chamar esta alocação. Não é um relatório do que passou, mas uma agenda para o futuro, com o seguinte recado: se te sentares no caminho, senta-te de frente, embora tenhas de ficar de costas para o que já percorreste.

Essas apreciações são frutos de uma conferência realizada em Belo Horizonte, em simpósio sob os auspícios do PNUO - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e do CENDEC - Centro de Treinamento para o Desenvolvimento Econômico, órgão integrante do IPEA - Instituto de Planejamento Econômico e Social, fundação vinculada à SEPLAN. Estava presente o honorável Antonio Brancaccio, 1º Presidente da Corte Suprema de Cassação da Itália. Na oportunidade, o CJF lançou as bases desse projeto de modernização da justiça, destinado à preparação e ao aperfeiçoamento dos juízes, com a criação de organismos especializados, que elaborem, desenvolvam e difundam o programa, enquanto aos órgãos tradicionais caberia dirigir e supervisionar os programas, em departamentos autônomos dentro de suas próprias estruturas.

Os órgãos tradicionais são as Escolas de Magistratura e os Centros de Estudos Judiciários, que se esgotam na revisão das disciplinas comuns a na Faculdade de Direito e do estudo livresco, mas nem sempre são verdadeiras instituições de reflexão sobre os temas ou de aplicação desses temas, na alusão de Cardozo à função judicial como eminentemente criadora e não apenas mecânica.



Ministro Evandro Gueiros Leite

Tomamos como modelos – porque os visitamos – a École Nationale de la Magistrature, na França; o Centro de Estudios Judiciales da Espanha; o Centro de Estudos Judiciários, de Portugal; e o Federal Judicial Center, em Washington – que não se limitam à formação permanente dos magistrados, como se faz nos seminários, congressos ou encontros, onde predomina a técnica clássica da aula expositiva e magistral; alheia ao domínio de uma pedagogia equilibrada entre a teoria e a prática, mas a uma formação especializada e complementar. Tais Centros oferecem aos magistrados uma ação pedagógica adaptada às reais necessidades da época, aliada à excelência dos temas escolhidos. Trata-se – repito – do afastamento paulatino da atuação tradicional, substituindo-a por projetos especiais dentro do programa geral. A semente cai agora em solo fértil, pois a Constituição vigente despertou para essa necessidade (C., art. 93, II, c, e IV). A implementação dependerá, tão só, de lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, através do Estatuto da Magistratura.

O guardião desse programa aqui no Tribunal continuará sendo o Conselho da Justiça Federal, que disporá de abundante literatura especializada sobre o assunto e que mantém vivo intercâmbio com os organismos estrangeiros citados. A matéria envolve, *pari passu*, estudos sobre informática e ordenamento jurídico, com os resultados o IV Congresso, de Roma, no qual o Tribunal Federal de Recursos se fez representar, a convite do Governo italiano e do representante das Nações Unidas no Brasil.

Vicent Blasi fala da Suprema Corte dos EUA como instrumento de mudanças sociais, protótipo de um tribunal ativista. Wilson disse que a Constituição americana não tinha sido feita para manter o Governo preso ao tempo dos cavalos e das diligências.

O Superior Tribunal de Justiça, tenho certeza, já é pioneiro: “*avec prudence et circonspection, avec le souci constant de ne pas se fermer au monde, la Cour remplit au mieux de ses moyens, l’oeuvre qui est la sienne e qui est... d’orienter son évolution en l’adaptant aux problèmes de notre temps*”.

Essa mensagem integra, como se fora escrita para hoje, o Relatório da Corte de Cassação da França, de 1978, assim, um velho tema que remoça.

Dirijo a mensagem ao Senhor Ministro Presidente e peço licença para exortá-lo no sentido de que confie ao Senhor as suas obras e os seus desígnios serão estabelecidos.

Aos colegas e colaboradores, digo que onde não há conselho fracassam os projetos: mas havendo conselheiros, há sempre bom êxito.

Quanto a mim, repito Paulo: eu plantei, Apolo regou, mas o crescimento veio de Deus, de modo que nem o que planta é alguma coisa, nem o que rega. Ora, os que plantam e os que regam são um e cada qual receberá o seu galardão segundo o seu próprio trabalho. Segundo a graça de Deus, que me foi dada, lancei alguns fundamentos como prudente construtor.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

E outro edificará sobre eles.

Saireis com alegria, anuncia Isaías. Colhereis com prazer os lírios do testemunho. E, de caminho, bebereis das águas daquela corrente de que falava o salmista, acrescentado: e passarás de cabeça erguida.

Muito obrigado.

Dando prosseguimento aos trabalhos, convido o Sr. Ministro Washington Bolívar de Brito para prestar o compromisso de praxe.

Declaro empossado no cargo de Presidente Tribunal de Justiça o Sr. Ministro Washington Bolívar de Brito, a quem estendo a minha destra de companhia, para trabalharmos juntos neste ofício.

É sua a cadeira.

O EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE):

Convido o Sr. Ministro **Evandro Gueiros Leite** a assumir seu lugar na bancada.

Convido o Sr. Ministro Antônio Torreão Braz para prestar o compromisso de posse no cargo de Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Declaro empossado o Sr. Ministro Antônio Torreão Braz no cargo de Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Declaro igualmente empossados os Srs. Ministros Antônio de Pádua Ribeiro, Cid Flaquer Scartezzini e Jesus Costa Lima, como membros efetivos do Conselho da Justiça Federal, destes o Sr. Ministro Antônio de Pádua Ribeiro exercerá o cargo de Corregedor-Geral da Justiça Federal.

Declaro, também, empossados, neste mesmo ato, os Srs. Ministros Geraldo Barreto Sobral, Carlos Augusto Thibau Guimarães e Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite como membros suplentes do Conselho da Justiça Federal. O Sr. Ministro Costa Leite é, também, declarado empossado no cargo de Diretor da Revista.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Miguel Jerônimo Ferrante para falar em nome do Tribunal.

O EXMO. SR. MINISTRO MIGUEL FERRANTE:

Sr. Ministro Oscar Corrêa, representante de Sua Excelência o Sr. Presidente da República; Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Néri da



Ministro Evandro Gueiros Leite

Silveira; Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Francisco Rezek; Sr. Procurador-Geral da República; Srs. Ministros de Estado; Srs. Magistrados; Srs. Parlamentares; Srs. Embaixadores; Srs. Membros do Ministério Público; Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil; Srs. Advogados; demais autoridades presentes ou representadas; Ilustres Pares; minhas Senhoras e meus Senhores:

Com esta solenidade de investidura do novo corpo dirigente desta Corte, vive o Poder Judiciário brasileiro um momento marcante da sua história.

Este ato, ainda que singelo, transpõe os limites da rotina administrativa para projetar-se como demonstração singular da consolidação da reforma judiciária, preconizada pela ordem constitucional vigente.

É que a reformulação do quadro judiciário, inspirada na esperança de uma justiça melhor, mais eficiente e equânime, teve como pedra angular a criação deste Superior Tribunal de Justiça que pela primeira vez elegeu, em sua composição plena, e ora empossa, os responsáveis por seus destinos nos próximos dois anos.

Sabemos das dificuldades que o Colegiado terá de enfrentar, neste início de afirmação de sua atividade judicante. Estamos cômicos do relevante papel atribuído ao Tribunal, com sua alargada competência que o situa, na estrutura do corpo judiciário, como Tribunal da Federação, órgão de cúpula da justiça comum, federal e estadual. F., todavia, inobstante os árduos caminhos a percorrer, anima-nos a certeza de que a corte saberá desempenhar a sua elevada missão, correspondendo plenamente às expectativas e aos anseios de justiça do povo brasileiro.

À frente dessa missão esteve, até hoje, o ilustre Ministro **Gueiros Leite**. Último presidente do extinto Tribunal Federal de Recursos, a Sua Excelência coube a espinhosa tarefa de dirigir a nova Corte nos seus primeiros passos, e fê-lo com proficiência e descortínio que eram de esperar de sua experiência administrativa e de seu alto espírito público. É, por isso, merecedor deste registro, que ora fazemos como reconhecimento público dos esforços que despendeu para tornar realidade a reforma judiciária.

A Sua Excelência substitui, agora, outro magistrado de escol – o Ministro Washington Bolívar de Brito – que tenho a honra de saudar, em nome da Corte.

Baiano de Jequié, reúne ele em sua pessoa as melhores qualidades do juiz e do administrador, que o fazem depositário da confiança de seus pares.

Seria supérfluo exaltar-lhe os dons de sua privilegiada inteligência, a sua formação humanística e sua sólida cultura jurídica. São fatos notórios. Reservo-me, antes, na emoção deste momento, para dar testemunho do homem simples, cordial e sensível que ele é. Reservo-me para nele saudar o altruísta, o modelar chefe de família, o idealista, o amigo de todas as horas; para dizer da firmeza de caráter e do bom senso que são apanágios de sua personalidade, e destacar a pessoa do juiz exemplar, que se impõe pela serenidade e coragem de suas atitudes. Pela coragem de não transigir com o erro, de não compactuar com o arbítrio, de não se conformar com a intolerância, de não calar sua indignação diante das injustiças.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Esse tem sido o sentido de sua vida. À maneira de Mário Quintana diria que o destino de suas viagens, desde cedo, “era sempre o horizonte”. E foi uma caminhada rica em experiência e marcada de êxitos pessoais.

A sua juventude, passou-a na sua querida Bahia. E ali, aluno aplicado, fez em Cachoeira, o curso primário, em Feira de Santana, o secundário, e na cidade de Salvador completou o curso clássico e bacharelou-se, com distinção, pela Faculdade de Direito da Universidade da Bahia.

Exerceu, com sucesso, a advocacia na Bahia e aqui, no Distrito Federal, onde foi fundador e Vice-Presidente do Instituto dos Advogados.

Foi professor e político em sua terra natal. Professor de Direito Penal e Processual Penal na Academia Nacional de Polícia, Assistente da Consultoria-Geral da República e Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações. Foi membro proeminente do Ministério Público do Distrito Federal, membro do Conselho Penitenciário Federal e Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, além de exercer, igualmente com notória dedicação e competência, numerosos outros encargos públicos.

Ao ser nomeado para o extinto Tribunal Federal de Recursos, a 07 de dezembro de 1977, o cidadão Washington Bolívar de Brito, baiano de Jequié, justificava, com orgulho, a honra recebida, com a exibição de uma folha de atividades, que o distinguia como homem público por excelência, correto e capaz. E naquela Corte, onde pontificou por mais de uma década, chegando à sua Vice-Presidência, Sua Excelência enriqueceu esse currículo com inestimáveis e relevantes serviços prestados à causa da Justiça.

Meu ilustre amigo, Ministro Washington Bolívar; perdoe-me se abusei de sua modéstia, alongando-me mais do que devia nesta tentativa canhestra de traçar-lhe o perfil de cidadão e de homem público. A verdade é que, ao falar de sua vida tão cheia de realizações, não tive tempo, como diria nosso Padre vieira, de ser breve.

Agora acresce a sua trajetória pública o honroso título de Presidente desta Casa.

Não temos dúvida de que desempenhará com altanaria e operosidade suas nobres funções. Para tanto há de contar com o constante apoio de seus pares, e com a valiosa colaboração do Vice-Presidente, Ministro Torreão Braz, do Corregedor-Geral, Ministro Pádua Ribeiro, e dos membros efetivos e suplentes do Conselho da Justiça Federal, Ministros Cid Scartezini, Jesus Costa Lima, Carlos Thibau, Geraldo Sobral e Costa Leite, este último acumulando as funções de Diretor da Revista, – todos eles juízes de alto conceito que dignificam a magistratura brasileira.

Sob a esclarecida direção de Vossa Excelência, e desses insígnos Ministros, estamos convencidos seguirá este Tribunal as tradições do Tribunal Federal de Recursos, marco significativo na evolução do nosso Poder Judiciário, que granjeou a confiança dos jurisdicionados e do mundo jurídico, pela respeito à lei, pela dedicação,

Ministro Evandro Gueiros Leite

independência e alto senso de justiça com que se houveram os seus juízes ao longo de mais de quatro décadas de sua existência. Sobra-nos a certeza de que a nova Corte crescerá à imagem e semelhança do extinto Tribunal, e como ele, reafirmará a todo instante e desassombradamente, na distribuição da Justiça, o compromisso com a ordem constitucional e com a inequívoca vocação democrática de nosso povo.

E é com essa convicção que aqui estamos, eminente Ministro, rompendo a praxe, para formular-lhe votos de feliz gestão e render-lhe nosso preito de admiração e amizade.

Receba, pois, as nossas homenagens, homenagens que estendemos aos demais membros da diretoria empossada, com a renovada confiança no bom êxito da missão que lhes foi confiada.

E com estas homenagens, auguramos-lhe, também, e por fim, as esperanças do Salmista: “*O Senhor o guarde de todo mal... O Senhor guarde a sua entrada e a sua saída, e para sempre*”.

O EXMO. SR. DR. PAULO A. F. SOLLBERGER (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):

Exmo. Sr. Ministro Washington Bolívar de Brito, Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Exmo. Sr. Ministro Oscar Dias Corrêa, representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Exmo. Sr. Ministro José Néri da Silveira, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro José Francisco Rezek, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; nobres representantes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo; meus Senhores e minhas Senhoras:

No dia 05 de outubro de 1988, com a promulgação da nova Constituição, foram criados cinco Tribunais Regionais Federais e o Superior Tribunal de Justiça.

A 30 de março do corrente ano instalaram-se, simultaneamente, os Tribunais Regionais Federais, em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Pernambuco.

No dia 07 de maio, no augusto Plenário do Tribunal Federal instalou-se o Superior Tribunal de Justiça.

Hoje, cerca de oito meses após a promulgação da Nova Carta, encontram-se em funcionamento, ainda que enfrentando as naturais dificuldades, os cinco Tribunais Regionais e o Superior Tribunal de Justiça, que empossa, nesta sessão solene, seus primeiros dirigentes eleitos.

Num país, em que se tem por costume deixar para amanhã o que pode ser feito hoje, até parece que se produziu um milagre. Mas se milagre houve, esse foi o milagre do trabalho, o resultado do esforço e da dedicação de um grupo de magistrados e funcionários, coordenados e comandados por um magistrado de proclamadas virtudes, que revelou-se notável administrador: o Ministro **Evandro Gueiros Leite**.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

De seu desempenho na direção do saudoso Tribunal Federal de Recursos e na conduta desta Corte, em seus primeiros passos, dá-nos conta o expressivo Relatório elaborado, a ser brevemente divulgado, que registra o êxito alcançado nesses dois anos de profícua e brilhante gestão.

Costuma-se dizer que os números falam mais alto do que as palavras. A afirmativa, contudo, representa apenas meia verdade, por que a frieza dos números não revela as dificuldades e os obstáculos que tiveram de ser vencidos, os sacrifícios impostos para que os resultados se produzissem.

Para a instalação dos novos Tribunais, em tempo exíguo, inúmeras providências tiveram que ser adotadas: penosas gestões junto a órgãos federais e estaduais, intermináveis entendimentos que exigiram grande dedicação e perseverança, até mesmo uma desapropriação, em tempo recorde, teve de ser promovida.

Nessa ação pessoal, o Ministro **Gueiros Leite** e seus companheiros não pouparam horas de sono, nem hesitaram em sacrificar o tempo dedicado ao lazer e ao descanso.

Hoje, ao passar às mãos honradas e competentes do Ministro Washington Bolívar de Brito a missão de presidir esta Corte, o Ministro **Gueiros Leite** o faz com a consciência de dever cumprido, atento à lição ministrada por Júlio Diniz ao lembrar que: “*Saber sacrificar tudo a um dever é a principal e mais difícil ciência que temos de aprender na vida*”.

Quando da sessão em que esta Colenda Corte escolheu, entre seus eminentes integrantes, aqueles que a conduzirão no biênio 1989/1991, tivemos o ensejo de ressaltar a grande importância daquele ato, inobstante a singeleza de sua formalização.

Agora, como naquela ocasião, impõe-se observar que todos os passos a serem dados pela Egrégia Corte serão gravemente marcados pelo relevo de seu perfil constitucional, no âmbito do Poder Judiciário, instituído, que foi, com a maior soma de atribuições que até hoje se conferiu a qualquer órgão jurisdicional brasileiro.

Órgão central e superior da Justiça nacional, em tudo quanto escape à jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal, caberá a esta Corte, em realidade, servir de farol e guia para todo o aparelho judicial do país, neste incluídos tanto os órgãos da justiça Estadual, quanto da Federal.

A Presidência de um Tribunal, a que a Constituição emprestou excepcional relevo, constitui, especialmente nestes primeiros tempos, um enorme desafio.

Quis o destino, entretanto, que a escolha recaísse em um homem acostumado a enfrentar desafios e a vencê-los.

Baiano de Jequié, Washington Bolívar formou-se em Direito, pela faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, no ano de 1950.

Ministro Evandro Gueiros Leite

Nessa ocasião recebeu honroso convite para integrar o Escritório de Advocacia do grande criminalista baiano Carlito Onofre, ao qual estavam associados dois eminentes causídicos Jaime Guimarães e Raul Chaves.

O início das atividades do jovem advogado augurava-lhe um futuro tranquilo, apontava-lhe uma trajetória reta e segura, sob a orientação de tão ilustres mestres, aos quais, um dia, por méritos próprios, poderia vir a suceder.

Mas, nada seria fácil na via do futuro Ministro Washington Bolívar.

Jaime Guimarães e Raul Chaves logo tiveram de se afastar da advocacia, ambos nomeados para exercerem importantes funções no Governo da Bahia, o primeiro como Secretário de Estado.

Pouco depois, Carlito Onofre viu-se acometido por estranha doença em uma das pernas, que o manteve confinado em casa, em sua biblioteca, durante 6 meses.

Assim, subitamente, o recém-formado e inexperiente Washington Bolívar viu-se na contingência de ter de assumir a responsabilidade pelas atividades de um dos mais prestigiosos e movimentados escritórios de advocacia do Estado.

É fácil compreender o susto e a angústia dos primeiros momentos, mas o jovem Washington Bolívar não estava acostumado a recusar desafios.

Mal refeito do susto, a primeira batalha logo se apresentou: um importante julgamento no Tribunal de Justiça, em causa de grande repercussão.

Munido de algumas notas que lhe foram transmitidas, pelo telefone, por Carlito Onofre, complementadas por rápido estudo dos elementos constantes dos arquivos do Escritório, apresentou-se o jovem advogado para a sua primeira sustentação oral perante o Tribunal de Justiça. Socorreu-lhe a boa formação jurídica, mas, sobretudo, valeram-lhe os dons natos da inteligência e rapidez de raciocínio. A causa foi ganha.

Com o restabelecimento de Carlito Onofre e, posteriormente, o retorno às atividades forenses de Jaime Guimarães e Raul Chaves, continuou Washington Bolívar como membro do Escritório, prestigiado pela confiança e o reconhecimento de seus companheiros.

Mas compreendeu que necessitava desenvolver suas potencialidades, sem o apoio dos mais experientes; era preciso conquistar seus próprios caminhos.

Resolveu, então, advogar no interior da Bahia, nos Municípios de Maracás e Jequié, sem se desvincular totalmente do escritório de Carlito Onofre, que continuaria representando.

Seguiu levando a experiência adquirida, os conhecimentos jurídicos fortalecidos nos estudos, mas levando, principalmente, na alma, a preocupação com a sorte dos pequeninos, dos humilhados, dos perseguidos.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Teve sucesso. Advogado honesto e competente, homem bom e justo, grangeou o respeito, a admiração e a estima de seus concidadãos, o que lhe valeu a eleição para vereador de Jequié, sua cidade natal. Mas não alcançou a riqueza. A maior parte de seus clientes, os pobres e desvalidos a quem tanto procurou ajudar, não tinha como pagar-lhe.

Em 1960, descansando de um júri de que participara, veio visitar Brasília. Encantou-se com a nova Capital e com o desafio representado por uma cidade onde tudo ainda estava para ser feito.

Para aqui resolveu transferir sua advocacia, trazendo na bagagem cartas de apresentação de autoridades influentes na época: do Senador Antonio Balbino, de Orlando Moscoso, então Vice-Governador da Bahia, do Deputado Federal Nonato Rodrigues, entre tantas outras. Essas cartas, páginas amareladas pelo tempo, o Ministro Washington Bolívar guarda até hoje como recordação. Jamais as utilizou. Sua visão da vida e seus caminhos eram outros.

Conversando, na ocasião, com José Pedreira de Freitas, então Diretor do Banco do Brasil, este lhe aconselhou: se você pretende se radicar em Brasília, é indispensável ter onde morar e para ter onde morar é preciso ser funcionário público.

A sugestão foi aceita; Washington Bolívar inscreveu-se no concurso para ingresso no Ministério Público do Distrito Federal e logrou aprovação.

Como à época inexistiam estagiários, funcionou sozinho como Defensor Público, junto a todas as Varas, tendo participado do 1º Júri realizado em Brasília.

Em 1967, foi escolhido para assumir a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, órgão que resultara do desmembramento do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas, lá encontrou um acervo de cerca de 6.000 processos do antigo Departamento de Correios e Telégrafos, que se encontravam praticamente parados, envolvendo, a maioria, funcionários faltosos, relapsos e até mesmo servidores acusados de crimes graves. Ao deixar a Consultoria dois anos após, o serviço encontrava-se praticamente em dia.

Em 1975 foi nomeado membro do Conselho Penitenciário Federal e, no mesmo ano, alçado à Presidência do órgão, que veio a se transformar em Conselho Penitenciário do Distrito Federal, do qual o Ministro Washington Bolívar foi seu primeiro Presidente e organizador.

Com a reestruturação do Ministério da Justiça, em cumprimento às diretrizes da Reforma Administrativa, foi convocado, em 1976, para dirigir o Departamento de Assuntos Judiciários. Um novo desafio, porque ao assumir o cargo verificou que o órgão se encontrava completamente desparelhado. Não havia, nem funcionários, nem os mínimos recursos materiais. O atual Ministro Washington Bolívar viu-se de repente, na estranha condição de Diretor de si mesmo. Mas lá encontrou alguns processos importantes para receberem parecer. Limitou-se, naquele primeiro instante, a pedir que lhe dessem uma máquina de escrever.



Ministro Evandro Gueiros Leite

Dois anos após, ao exonerar-se do cargo para assumir o de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, deixou o Departamento organizado e em pleno funcionamento.

A sua atuação, sempre brilhante naquela alta Corte está retratada em votos precisos, reveladores não apenas de sólida formação jurídica, mas de conhecimentos literários e de uma formação humanística.

Pela lógica de sua argumentação, a elegância do estilo, a clareza de exposição e firmeza de seus julgamentos, o Ministro Washington Bolívar não tardou em afirmar-se como uma das mais sólidas expressões no cenário jurídico do país.

Constantemente preocupado em fazer justiça, decidiu sem distinguir ricos ou pobres, mas seu coração sempre esteve com os necessitados. Jamais votou por interesses subalternos. Contudo, vez por outra, atendeu o apelo de pequeno em um desses casos em que o Juiz tanto pode pender para um lado como para o outro.

Atormentado pela busca incessante da verdade, nunca aceitou colocar-se na cômoda posição de votar com o Relator quando algum ponto, no seu entender, estivesse a merecer melhor exame.

Nessa busca da Justiça e da Verdade, em momento algum hesitou em reconsiderar-se quando convencido de que errara.

Serve de exemplo significativo, o voto que proferiu, acompanhado por seus pares, em um segunda embargos de declaração opostos por dois litigantes que, em ação de reintegração, haviam perdido a posse de imóvel que ocupavam.

Reconsiderando decisões anteriores, o Ministro Washington Bolívar acabou por dar-lhes ganho de causa, acentuando que o *“juiz não deve ter pejo de confessar que errou, em qualquer circunstância, especialmente quando ainda há tempo de corrigir-se e corrigir, pois quem reconhece seu erro demonstra que é mais sábio hoje, quando o corrige, do que ontem, quando o praticou”*.

Juiz sensível, sintoniza-se com os anseios da sociedade moderna, que não deseja ver nosso planeta transformado em árido deserto, com destruição de sua flora e o extermínio das espécies animais.

Em voto que proferiu no chamado *“caso boto cor de rosa”*, alertou o Ministro Washington Bolívar para o crime contra a natureza que se estava cometendo. Aprisionar botos, disse S. Exa., capturar e juntar duas fêmeas *“é afrontar não apenas as coisas e os seres da natureza, mas a própria natureza das coisas”*.

Em seu pronunciamento lembrou a feliz lição de Petrônio Portela segundo a qual:

O jurista fiel à verdade científica, sensível a seu tempo e identificado com o meio ambiente, será o artífice das sociedades livres e o grande paladino da liberdade.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Ao concluir sua manifestação, advertiu o Ministro Washington Bolívar: “o juiz aplicador das leis e guarda da Constituição, não haverá de alheiar-se, mas de intervir sempre para preservar o meio ambiente e a perpetuação das espécies”.

Mais e tantos títulos e virtudes definem a estatura do novo Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Outro magistrado, também oriundo do Ministério Público e de iguais méritos – o Ministro Antônio Torreão Braz – empossa-se na Vice-Presidência.

A carreira profissional do Ministro Torreão Braz apresenta uma singularidade que o dignifica: no curto espaço de 7 anos submeteu-se a 4 importantes concursos públicos de provas e títulos, tendo logrado aprovação em todos, entre os primeiros.

Foi aprovado, sucessivamente, nos concursos para os cargos de Promotor Público no Estado da Paraíba, em 1956, Procurador do Tribunal de Contas do Distrito Federal em 1962, Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no mesmo ano, e Defensor Público no Distrito Federal, em 1963.

Exerceu diversos cargos públicos importantes inclusive o de Vice-Governador interino do antigo Território Federal do Rio Branco (hoje Estado de Roraima). Desempenhou as funções de Procurador da República de 1965 a 1969, tendo sido nomeado em caráter efetivo para esse cargo em novembro de 1969. A partir de abril de 1973 passou a exercer, junto ao antigo Tribunal Federal de Recursos, o cargo de 3º Subprocurador-Geral, com notável atuação, que lhe valeu o respeito e os aplausos de seus colegas e de amigos de instituição, entre os quais, com muita honra, me incluo.

Investido, em dezembro de 1977, no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, logo revelou as qualidades do grande juiz: a serenidade, o equilíbrio, a austeridade, a firmeza de convicções e de caráter; todas essas qualidades aliadas a um profundo senso jurídico e sólida cultura, que lhe permitem enfrentar e resolver as questões mais espinhosas e difíceis.

Com a alta qualificação que ostenta, o Ministro Torreão Braz certamente dignificará o mandato que recebeu e nele alcançará êxito.

Assume a Corregedoria-Geral da Justiça Federal o Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, também vindo do Ministério Público Federal; onde ingressou pela via do concurso público, no qual obteve o 1º lugar.

Juiz conceituado e professor emérito, S. Exa., escalando mais um de grau de sua fulgurante trajetória, alcança, ainda jovem, um dos cargos de maior relevo da magistratura nacional.

Ao talentoso Ministro Pádua Ribeiro, magistrado de independência comprovada, firme e combativo, sobram predicados para imprimir especial relevo à delicada e espinhosa missão que recebeu.

Ministro Evandro Gueiros Leite

Dela S. Exa. haverá de se desincumbir com o mesmo êxito que marcou sua passagem pelo Ministério Público Federal, do que este representante do *Parquet*, seu antigo companheiro, amigo e admirador, aqui e agora, dá testemunho.

Recebam, pois, Senhores Ministros Washington Bolívar, Torreão Braz e Pádua Ribeiro, as homenagens do Ministério Público Federal, que estendo aos demais que hoje se empossam: Costa Leite, Diretor da Revista do Superior Tribunal de Justiça; Flaquer Scartezzini e Costa Lima, membros efetivos do Conselho da Justiça Federal, Geraldo Barreto Sobral e Carlos Thibau, membros suplentes do Conselho da Justiça Federal.

Que Deus a todos ilumine e proteja!

O EXMO. SR. DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE (PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL):

Exmo. Sr. Ministro Washington Bolívar de Brito, Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Exmo. Sr. Ministro Oscar Dias Corrêa, representante de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República; Exmo. Sr. Ministro José Néri da Silveira, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro Francisco Rezek, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; demais autoridades aqui presentes e representadas que já foram anunciadas no início da sessão pelo Exmo. Sr. Presidente; minhas Senhoras e meus Senhores, colegas advogados:

A Ordem dos Advogados do Brasil comparece a esta Corte Superior de Justiça para homenagear três grandes vultos da magistratura brasileira, Doutores Washington Bolívar de Brito, Antônio Torreão Braz e Antônio de Pádua Ribeiro, no momento em que assumem, respectivamente, os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral do Superior Tribunal de Justiça.

Desta festa, portanto, compartilham os advogados brasileiros, através do órgão da classe, que tenho o privilégio de representar.

Já se disse que “*advogados e juízes são, em última análise, irmãos do mesmo ofício – o ofício de promover e de distribuir a justiça*”.

Jamais o advogado pretenda ser mais do que o Juiz, mas jamais consinta em ser menos, pois “*quando não houver quem possa, diante do juiz – e como igual a ele – falar, suprimindo a timidez, a inibição, a incultura ou a inabilidade das partes, voltaremos, então, ao exercício arbitrário das próprias razões, ao império da força. E as injustiças explodirão em vindita, e o Judiciário terá perdido a razão de ser; destruir-se-á, irremediavelmente, a paz social*”, nos dizeres do advogado Justino Vasconcelos.

Da mesma maneira que lutamos pelos nossos constituintes, lutamos pela magistratura, porque a luta é o nosso dever, a nossa vocação, toda nossa grandeza, enquanto o Juiz deve cultivar a serenidade e a isenção que se constitui a sua glória.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Rui Barbosa, em sua “Oração aos Moços”, disse que na missão do advogado também se desenvolve uma espécie de magistratura. As duas se entrelaçam, diversas nas funções, mas idênticas no objetivo e na resultante: a justiça. De um lado a Justiça militante, de outro lado, a justiça impetrante. O advogado é também juiz quando ouve e orienta o cliente; e o juiz é, por seu turno, advogado quando patrocina a causa da justiça. São os advogados que fazem os bons juízes, assim como estes é que avaliam e estimulam os valores daqueles.

Calamandrei afirma: *“No processo, o juiz e o advogado são como espelhos; cada um deles olhando para o interlocutor que reconhece e saúda, espelhando em si mesmo a própria dignidade”*.

Para a prevalência dos direitos dos cidadãos, é indispensável manter-se uma administração de justiça vigorosa e forte, constituída de órgãos estáveis e refeitos de ciência, honestidade e virtude, para que, a todo o tempo e a cada momento, possam, instrumentalizados pela lei, exercer a função jurisdicional do Estado, dando a cada um, o que é seu, conduzindo a sociedade pela trilha da harmonia, da ordem, da liberdade e da paz.

O grande John Marshall sentenciou:

Eu sempre pensei, desde a minha mocidade, até hoje, que o maior flagelo com que a divindade irritada pode punir um povo ingrato e pecador é uma justiça ignorante, corrupta e dependente.

Assim, todo o acatamento é devido à autoridade judicante, mas num clima típico de responsabilidade distributiva, como é o regime republicano, falso e pernicioso, seria por uma aberrante reverência ao Poder Judiciário, eximi-lo de sua grave parcela e poupar aos seus membros, profícua, embora respeitosa crítica.

Para Orlando Bitar, a crítica judiciária é uma condição para a cultura do juiz, como garantia para a sua reputação. E conclui:

Ela o informa das consequências e reações de seus atos e decisões. E ainda que não suprima a maledicência, restringe-lhe os efeitos ou publica muitos dos motivos que lhe dão origem, o que já é um meio de sufocá-los. A crítica judiciária é, assim, uma necessidade para a cultura do juiz e uma exigência moral para a sua educação e só o juiz inculto pode temê-la; só a reputação suspeita esquivá-la.

Onde houver, pois, juiz digno e advogado independente, a crítica judiciária é para eles um clima de saúde e revigoração.

Mais uma vez conclamamos o Judiciário a que, muito mais que um Poder de Estado, seja um Poder para garantir a realização plena do Estado de Direito, porque é o Poder Judiciário, sem dúvida alguma, a viga mestra de apoio e sustentação do Estado democrático.

Temos uma Constituição votada, promulgada e em pleno vigor, porém constantemente desobedecida por quem tem o dever de cumpri-la e defendê-la.



Ministro Evandro Gueiros Leite

No contexto da crise brasileira – a mais grave e séria que o país já experimentou, onde os escândalos protagonizados por autoridades governamentais se repetem a todo instante – é que os advogados querem dizer da sua confiança na Poder Judiciário pois sabemos e temos orgulho em proclamar, conforme afirmou nosso ex-Presidente Márcio Thomaz Bastos em discurso pro ferido no Supremo Tribunal Federal “*que o Poder Judiciário foi das poucas instituições que não se derrocou ou desmoralizou ao longo dos anos de arbítrio, tendo mantido sempre e invariavelmente a sua dignidade e cumprindo severamente o seu papel de guardião da República*”.

Vossa Excelência, Ministro Washington Bolívar de Brito assume a Presidência das mãos honradas e dignas do seu antecessor Ministro **Evandro Gueiros Leite**, num momento particularmente importante face às transformações sofridas pelo Tribunal com o aumento de sua com posição e competência.

Estou certo que o caminho já foi aplainado com a atuação competente e dedicada do Presidente **Evandro Gueiros Leite** a quem prestamos, também, nossa homenagem.

Vossa Excelência, Senhor Presidente Washington Bolívar de Brito chega a essa Presidência como o corolário de uma vida inteira dedicada ao direito e à judicatura, uma longa preparação para o amanhã desse augusto cargo conforme já deram conta os oradores que me antecederam.

Com esta sincera mensagem, homenageamos estas três expressões maiores na magistratura brasileira, Ministros Washington Bolívar de Brito, Antônio Torreão Braz e Antônio de Pádua Ribeiro, juízes honestos e independentes, humanos e compreensivos, firmes e corajosos, severos e dinâmicos, cultos e inteligentes, justos, sobretudo, além de serem festejados pela clareza de seus votos e profundidade de seus conhecimentos, fruto da pesquisa do jurista, revela da em seus Acórdãos.

Receba, Ministro **Evandro Gueiros Leite**, com nossa homenagem a satisfação dos advogados brasileiros pelo tratamento respeitoso e a consideração sempre dispensada à classe.

E aos Senhores Ministros Washington Bolívar, Antônio Torreão Braz e Antônio de Pádua Ribeiro, o desejo de uma profícua administração e a certeza que contarão, sempre, com os advogados que aqui militam para o engrandecimento, cada vez maior, da Justiça brasileira.

O EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE):

Exmo. Sr. Ministro José Néri da Silveira, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, Dr. Oscar Dias Correa, neste ato representando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Exmo. Sr. Ministro

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Francisco Rezek, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Exmos. Srs. Ministros de Estado; Exmos. Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal; Exmos. Srs. Senadores e Deputados Federais; Exmos. Srs. Ministros Presidentes dos Tribunais Superiores, do Tribunal de Contas da União e respectivos Ministros; Exmos. Srs. Ministros aposentados desta Corte; Exmos. Srs. Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, dos Tribunais Regionais Federais e respectivos magistrados que os integram; Exmos. Srs. Presidentes dos Tribunais de Alçada; Exmos. Srs. Juízes Federais e Juízes Estaduais de Primeira Instância, Exmos. Srs. Membros do Ministério Público; Exmos. Srs. Embaixadores acreditados junto à nossa Nação; Exmos. Srs. Representantes dos Governos Estaduais; Exmos. Srs. Procuradores da República; Exmos. Srs. Presidentes dos Tribunais de Contas dos Estados e respectivos membros; Srs. Advogados; Srs. Funcionários; Senhoras e Senhores:

Sejam minhas primeiras palavras para agradecer ao eminente colega e amigo Ministro **Evandro Gueiros Leite**.

Três acontecimentos recentes me impressionaram e todos têm muito a ver com o destino do homem e, especialmente, com o dos juízes: o primeiro foi testemunhado pelo mundo inteiro; o segundo apenas por alguns; e o terceiro, por sorte da humanidade, ninguém teve a infelicidade de ver.

O primeiro acontecimento foi uma lição que veio da China, uma cena fugaz, mas inesquecível, que as televisões de todos os continentes mostraram: um homem, só e desarmado, postou-se à frente de uma coluna de tanques e conseguiu paralisá-los. Causou-me grande admiração o gesto de quem acreditava tanto na Democracia que estava pronto a morrer por ela. Para onde o primeiro tanque tentava desviar, movia-se o chinês desconhecido, brava e solitariamente, até quando os seus amigos foram correndo tirá-lo de lá, arriscando, por sua vez, as próprias vidas. Igual admiração me causou a conduta dos soldados, procurando desviar o carro de combate e não simplesmente esmagar obstáculo tão irrelevante para quem dispunha de tanto poderio; o que os teria movido – o respeito universal à bravura ou enorme comiseração pelo gesto tresloucado? Qualquer das hipóteses também lhes faz honra.

O segundo acontecimento foi a notícia divulgada no dia 22 de março do corrente ano, pelos cientistas Stanley Pons e Martin Fleischmann, da Universidade de Utah, Estados Unidos, de que teriam conseguido a fusão nuclear a frio, liberando energia do mesmo tipo da obtida na explosão de uma bomba H, produto da fissão atômica. O novo método, resultante da compressão de átomos de deutério na rede cristalina do paládio, convertendo-os em átomos de hélio e nêutrons, produziria energia sem a violência, nem a constante ameaça de poluição ambiental do antigo. A água pesada seria obtida de uma fonte inesgotável – o mar que nos rodeia. Caso se multipliquem as experiências, que os brasileiros também conseguiram reproduzir, já fazem os cientistas projeção para viagens interplanetárias, utilizando a água da cauda dos cometas e a Terra seria iluminada por uma energia nuclear limpa e infinita.

E o terceiro acontecimento, por onde se vê que o homem pode prever catástrofes, mas, nem sempre é capaz de evitá-las, ocorreu no dia 23 do mesmo mês de março, por volta das 11 horas (hora de Brasília). Um asteróide de cerca de um mil metros de diâmetro, viajando a 288 mil quilômetros por hora, passou a uma distância insignificante – em termos cósmicos – da Terra, pouco mais do dobro da distância que nos separa da Lua. Segundo os cálculos matemáticos, o asteróide cruzou a órbita da Terra e somente não colidiu porque ela não estava naquele ponto de intersecção. Se ele tivesse sido capturado pelo campo gravitacional do nosso planeta e colidido, o impacto equivaleria a 40 bilhões de toneladas de TNT ou o equivalente à explosão de 40 mil bombas de hidrogênio, conforme calcularam os computadores operados pelos astrônomos do Programa de Exploração do Sistema Solar da NASA; se caísse num continente, abriria uma cratera de cinco quilômetros, no mínimo, e destruiria tudo o que houvesse num raio de milhares de outros; se desabasse no oceano, provocaria maremotos que devastariam imensas regiões costeiras. Enfim, uma visão do Apocalipse.

Mas o que teriam a ver tais acontecimentos com o destino do homem e, especialmente, com a formação dos juízes? Que liame teriam entre si e em que aproveitariam a essa festa do Direito e da Justiça, num Tribunal que nasce?

O traço comum é a universalidade dos três fatos, que interessaram vivamente a todos os povos e países. Nem é menor do que o outro a reflexão que inspiram, nem a lição que cada um deles encerra.

O primeiro, ao lembrar que os ideais de democracia e de liberdade são mais fortes do que o instinto de conservação e o apego à própria vida; e de que nenhuma ditadura, por mais longa, ou mais poderosa, ou mais terrível, que seja, pode estirpá-los do coração de um homem, ou de um povo. O segundo, ao demonstrar que há sempre um método novo, para substituir o antigo, e que a ciência não está somente a serviço da dominação e da morte, mas também da melhoria da vida humana e de sua futura projeção para além das galáxias. E finalmente o terceiro, ao advertir para a fragilidade do mundo e de tudo quanto há nele, para nivelar, na mesma desolação, a grandeza e a miséria dos homens, já que tudo pode sofrer grandes transformações ou simplesmente acabar, no vórtice de um buraco negro ou numa colisão cósmica. Basta lembrar que em 1937 o asteróide, batizado de Hermes, – o mensageiro dos deuses – também passara bem perto de nós e qualquer outro já pode estar vindo dos confins do Universo. Àquele último visitante se deu a denominação alfanumérica de 1989FC. Se ao menos fosse o asteróide B 612, ao invés de motivos para alarme, certamente todos estaríamos exultantes, quer por ser pequenino, quer pela principal razão de nele morar o Pequeno Príncipe, de Saint-Exupéry, dando-nos a certeza de que sua vinda não traria catástrofe, mas sabedoria.

Embora saibamos que vivemos num mundo já de si tão frágil, que as nações digladiam entre si e os homens se matam não somente pelos mais torpes motivos,

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

mas até mesmo pelos mais nobres, quando deveriam ajudar-se uns aos outros, aflige-nos ver que a nossa Pátria também se agita e se debate na maior de todas as suas crises. Nunca uma pátria precisou tanto de patriotas. E nunca o nosso País necessitou tanto da compreensão e da harmonia dos brasileiros entre os Poderes da República.

Talvez por isso este Superior Tribunal de Justiça, que é a grande novidade do Poder Judiciário, instituído pelo povo, reunido em Assembléia Nacional Constituinte, sob a proteção de Deus, possa representar esse ideal de congraçamento, um método novo de operar um tribunal no Brasil, uniformizando a interpretação do direito federal e velando pela fiel execução de suas leis.

O gênio inventivo do Povo Brasileiro, ao editar a nova Constituição, quis que ele representasse o encontro do saber e da experiência dos militantes da Justiça Comum, Federal e Estadual, compondo-se de um terço dentre juízes dos Tribunais Regionais Federais, um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça e um terço, em partes iguais, dentre advogados e membros do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e dos Territórios. Em verdade, ele é o grande Tribunal de convergência nacional, fim de carreira, pelo mérito, de magistrados e juristas.

Se ele próprio representa a valorização do mérito, justo é que se dedique ao mérito dos cidadãos, ao merecimento de seus pleitos, à prevalência do direito federal, julgando-lhes as causas. Necessário é que os seus funcionários também sejam escolhidos de conformidade com as leis e tenham os seus méritos reconhecidos e proclamados. Que patrocine uma Escola de Aperfeiçoamento dos Servidores da Justiça, uma Escola Nacional para a Magistratura, uma Fundação, instituída por lei, que aproveite o seu excelente parque gráfico e divulgue as conferências, as palestras, as aulas ministradas por seus juízes, muitos dos quais professores de escolas de nossas Universidades, ou pelos juristas de renome, nacionais e estrangeiros, como convidados especiais.

Os Magistrados brasileiros devem dar o exemplo de compreensão e de harmonia, de que a pátria tanto carece. E devem inspirar-se na antiga lição do Eclesiástico:

Não procures tornar-te juiz se não tens força para extirpar a injustiça; do contrário te intimidará diante de um poderoso e mancharás tua integridade. (Ecl., 7, 6).

Em verdade, o Judiciário, que compõe, com o Legislativo e o Executivo, os Poderes da União, há de afirmar sua independência não somente pela autonomia financeira, que a Constituição lhe assegurou, mas, sobretudo, pela sabedoria e firmeza de suas decisões.

Busquemos todos, legisladores, administradores, magistrados, advogados, membros do Ministério Público, servidores, melhorar seu funcionamento,



Ministro Evandro Gueiros Leite

que reconhecemos falho, porquanto sobrecarregado, mas suscetível de grande aperfeiçoamento. Com o Supremo Tribunal Federal, guardião da Constituição, que sempre esteve à altura dos graves momentos históricos já vividos pela Nação; com a ajuda das Associações de Magistrados e a indispensável colaboração da Ordem dos Advogados do Brasil certamente alcançaremos esse aperfeiçoamento.

Mas, para que se firme a confiança do povo no Poder Judiciário devemos diligenciar para que também os grandes e os poderosos, quando delinquentes, como tal sejam tratados, sem quaisquer privilégios, senão os porventura outorgados em lei, e velar para que não escapem, se culpados, da punição exemplar. Nem podemos tolerar a violência e a desordem, praticadas sob os mais diversos pretextos, pela turba ensandecida e inflamada pelos demagogos e aventureiros; nem podemos permitir que o povo, ainda que descrente e desiludido dos Poderes regulares do Estado, pratique a justiça pelas próprias mãos, negando os direitos do homem e do cidadão; se culpado, cabe ao Poder Judiciário puni-lo; culpado, ou inocente, à turba é que não cabe justiça-lo.

“Abre tua boca a favor do mudo, pelo direito de todos os que se acham em desolação. Abre tua boca; julga retamente, e faz justiça aos pobres e aos necessitados”, eis a lição dos Provérbios (cap. 31, vs. 8 e 9). Enquanto juiz, nesses doze anos de judicatura, tenho-me esforçado para realizar esse programa. Valendo-me da expressiva síntese poética de Viriato Gaspar, sei que

Um fiapo de mim ficou em cada
pessoa que cruzou a minha vida.
– que pena eu ter a alma tão espalhada
que já nem possa mais ser dividida.

É chegada a hora de nos apartarmos, cada um para o seu trabalho, a serviço da Pátria, que está em perigo e precisa de nós.

Nem aqui celebramos hoje uma posse, mas simples provimento de cargos públicos para o desempenho de pesadas tarefas; até por que, nós, Juízes, nada possuímos: todo o poder emana do Povo e por ele, para ele é exercido; e toda a glória – quando há – pertence à Pátria.

Antes de declarar encerrada esta Sessão Solene e de renovar os agradecimentos às altas autoridades já enumeradas, aos Srs. Oficiais-Generais e todos os queridos amigos e convidados que aqui estiveram presentes ou representados, ao renovar estes agradecimentos, anuncio que os cumprimentos serão dados no salão contíguo ao deste Plenário. Solicito ao Cerimonial a gentileza de conduzir as Senhoras dos Srs. Ministros Vice-Presidente e Corregedor-Geral e a minha própria ao salão anexo. Apelo, ainda, a todos os eminentes amigos e convidados para que tenham a tolerância de permanecer por um instante ainda em seus lugares, até que os integrantes da Mesa e as autoridades que aqui se encontram, e que dela fazem parte, os Srs. Ministros

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

de Estados, Ministros do Supremo Tribunal Federal, Presidentes dos Tribunais Superiores, Tribunais de Justiça, Tribunais de Alçada e os demais já enunciados, todos nós, possamos nos deslocar, juntamentos com os Ministros da Corte.

Que Deus os abençoe e muito obrigado.

Está encerrada a Sessão.

